



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 18/05/24
Hora: 13:24
Ass: Ellen Klein

Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 32/2024

em 06/05/2024
Secretário: _____
Presidente: _____

“CRIA CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído o seguinte cargo no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”, a saber:

I - 01 (um) cargo de Assistente Social, regime de 34 (trinta e quatro) horas semanais;

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
(...)		
- Assistente Social	09 (N.R.)	11
(...)	(...)	(...)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.0361.002.2150 Ensino Fundamental - Fundeb/70%
3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso 0540.0031 - Fundeb

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 18 DE ABRIL DE 2024.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 32/2024 que **“CRIA CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Tal proposição é motivada através de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando de nº 774/2024, que assim fundamenta o pedido, a saber: **“...Ao cumprimentá-lo cordialmente solicitamos um projeto de lei para criação de vaga para o cargo de Assistente Social de 01 (um) Assistente social de 34h semanais para a Secretaria de Educação, o mesmo vai estar atuando (NAE) junto às escolas da rede municipal. Considerando a LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual dispõe que “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais” e demais Leis; Lei nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, assim como, a Lei nº 8.662, de 1993, que regulamenta a profissão de Assistente Social, Lei nº 12.317, de 2010, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.662/1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social, o Código de Ética Profissional da(o) Assistente Social (CFESS), e o Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação, entendemos, diante da crescente demanda de alunos que necessitam de um olhar multidisciplinar e que também fazem parte da “Microrrede”, ser necessário a inserção do profissional de serviço social na Educação. Solicitamos ao setor de contabilidade impacto financeiro.”**

Destaca-se, ainda, que este projeto demandará impacto orçamentário e financeiro, consoante estudo anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para atender a demanda da Secretaria respectiva, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br